DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

RELATÓRIO DO FISCAL DO CONTRATO

Bebedouro, 06 de outubro de 2025

Eu, Márcio José Martins, Fiscal do Contrato, gostaria de relatar alguns fatos ocorridos nos últimos dias sobre a empresa QZ e solicito apoio da Gestora do Contrato e Jurídico:

Até o momento a empresa, conforme TR/Dispensa de Licitação e processo administrativo nº 11/2025 no quadro 1.1 **, não apresentou:**

1. - **Fornecimento do PMOC** (Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme Portaria nº 3523/1998 MS/Anvisa) **e ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica);

2. **A empresa tem questionado sobre:** Os chamados emergenciais **não** deverão ser cobrados e o tempo para atendimento dos chamados deverão ser de até 1 (uma) hora após solicitação da Contratante, via telefone, e-mail ou outros meios de comunicação. O prazo, de referidos chamados, poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, a pedido da Contratada, de maneira formal e justificada. Os pedidos da Contratada deverão ser analisados e autorizados pela autoridade competente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP (ordenador da despesa).

OBS: Os demais itens têm sido executados ou estão dentro do prazo estipulado.

Sendo assim, foram realizados dois chamados emergências, nos últimos dias, inclusive com Ofícios emitidos pelos Vereadores Paulo Bola e Gandini.

Relato: O Vereador Paulo Bola tem relatado, desde o dia 17/09/2025, problemas no ar-condicionado, e foi solicitado o apoio técnico, sendo atendido apenas no dia 25/09/2025 (fora do prazo), apesar das muitas solicitações via Telefone a Colaboradora Leticia desde o dia 17/09/2025.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

Após os colaboradores realizarem a limpeza mensal, no dia 29/09/2025, o Dr. Ricardo Casseb relatou que seu ar estava fraco (sala 23), não estava gelando. No mesmo dia, ocorreu a explosão com desarmar dos disjuntores da sala 08.

Desde então, tem sido solicitado a empresa o levantamento para o conserto, conforme TR/Dispensa de Licitação e processo administrativo nº 11/2025, no quadro 1.1 (chamados emergências), item 5.4, 5.5.2 e principalmente o item 5.7 que descreve:

5.7. Manutenção Corretiva

5.7.1. Ficarão a cargo da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, em processo de contratação a parte, os valores que resultarem da necessidade de manutenções corretivas, de atendimentos que resultarem em aquisições de peças e serviços complementares, de falhas mecânicas com necessidade de substituição de peças/materiais sem disponibilidade no estoque da Contratante no momento do conserto, de projetos de climatização, de aquisições de aparelhos de ar condicionados novos, fluído refrigerante e instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados.

5.7.2. Sempre que constatado algum defeito, seja durante a manutenção preventiva ou quando aberto um chamado por parte da Contratante, e que o mesmo não possa ser corrigido através das atividades descritas nos P.M.O.C. elaborado pela CONTRATADA, havendo a necessidade de substituição de alguma parte, peça ou componente, a manutenção será caracterizada como CORRETIVA.

5.7.3. No caso de ocorrer as situações explanadas nos itens 5.7.1 e 5.7.2. a CONTRATADA deverá apresentar ao gestor de contratos, para a tomada das medidas cabíveis:

a) Relatório específico e pormenorizado da necessidade, seja aquisições de materiais/ equipamentos ou prestação de serviços;
b) Memorial com as devidas especificações, incluindo descrições, características técnicas, desenhos, etc.; e

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

c) Lista de materiais/equipamentos pormenorizada e detalhada, quando for o caso, com todas as especificações técnicas que identifique os materiais necessários a serem utilizados na execução dos serviços.

5.7.4. Identificada a necessidade de troca ou reparo/manutenção de partes, peças ou componentes e/ou aquisição de materiais ou serviços extras, a CONTRATADA apresentará orçamento específico, em conformidade com o item 5.7.3. para avaliação do Gestor de Contrato.

5.7.4.1. O Gestor de Contrato aprovará a aquisição dos equipamentos/materiais conforme orçamento apresentado pela CONTRATADA ou, se entender ser mais conveniente para a Administração Pública, fará a respectiva aquisição e execução dos serviços por outro meio, ou seja, o que for mais vantajoso economicamente a esta Casa de Leis.

INFELIZMENTE CONFORME TRANSCRIÇÃO DA CONVERSA COM O COLABORADORA LETICIA:

QZ LETICIA MATERIAIS E SERVIÇOS 2025: 06/10/2025: 14h45: Marcio, então, eu estava vendo o que seria viável para a gente fazer, como o nosso contrato é apenas para preventivas, manutenções preventivas e não manutenções corretivas, e essas duas máquinas que pararam de funcionar, a máquina que explodiu, se tratam de corretivas. Da primeira vez, teve uma vez que a gente foi solicitado para ir, a gente foi, e o custo todo ficou para a gente, dessa ida para fazer o levantamento, fazer cotação, depois para vocês passarem esse orçamento para outra empresa, outra empresa que acabou fazendo o serviço. Então, dessa vez, a gente teria duas opções, ou vocês esperariam a próxima preventiva deste mês de outubro, e a gente pode ir já fazer a preventiva e ver essas máquinas sem problema algum, ou a gente pode ir, mas a gente vai precisar cobrar um valor dos custos para ir. Ir e voltar, enfim, para fazer só o levantamento.

A empresa não está atendendo as cláusulas dos itens 5.5.2 e 5.7 do TR/Dispensa de Licitação e processo administrativo nº 11/2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

Informo que, este fiscal de contrato não tem nenhuma autonomia para diagnosticar ocorrências/problemas técnicos eventuais que ocorram nos sistemas dos aparelhos de ar condicionados.

Informo ainda que, a Câmara Municipal de Bebedouro/SP somente em caso extremo e após análise criteriosa da situação, solicita abertura de chamado emergência, visto que desde o início da vigência contratual (02/06/2025) foram solicitados 2 pedidos de abertura de chamado emergencial.

Eu fiz o possível dentro das funções de Fiscal de Contrato.

Solicito o apoio da Gestora do Contrato e ao Jurídico Legislativo para as demais providências.

Observação: Contato da empresa: 17-99722-4086 (Colaborada Letícia)

Sem mais,

Obrigado

Márcio Martins
Fiscal do Contrato
Servidor Legislativo

AOS CUIDADOS:

Lucimeire Tribiolli de Moraes
Diretora Administrativa Financeira

Setor Jurídico da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO - SP

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 22 de setembro de 2025.

Venho, por meio deste solicitar a substituição do aparelho de ar-condicionado atualmente instalado na sala 15 por um modelo de maior capacidade, de preferência com 18.000 BTUs;

O motivo da solicitação se deve ao fato que o aparelho atual não tem sido suficiente para manter a sala em uma temperatura confortável, especialmente nos dias mais quentes;

Atualmente, o aparelho instalado está funcionando apenas no modo "ventilador", sem realizar a refrigeração adequada.

Paulo Bola

Paulo Henrique Ignacio Pereira
Vereador Município Bebedouro

Recebi em 22/09/25

Lucimeire Tribioli de Moraes
Diretora Administrativa Financeira

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

CORRESPONDÊNCIA Nº 595/2025
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 30 de setembro de 2025.

Ao Ilmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP,

Assunto: Solicitação de Verificação e Reparo do Aparelho de Ar Condicionado

Senhor Presidente,

Venho, respeitosamente, comunicar a Vossa Senhoria que o **aparelho de ar condicionado do Gabinete Parlamentar sob meu uso** encontra-se **inoperante**, tendo parado de funcionar subitamente.

Diante do ocorrido e visando a manutenção das condições adequadas de trabalho no local, **solicito encarecidamente que sejam tomadas as providências necessárias** para a verificação do problema.

Recomenda-se, inicialmente, **o envio de um técnico especializado da área elétrica** para verificar a existência de qualquer falha na instalação ou na rede que alimenta o equipamento. Caso o problema não seja de natureza elétrica, solicitamos que seja providenciado o conserto ou a substituição do aparelho de forma ágil.

Confiamos na pronta atenção de Vossa Senhoria para a resolução deste impasse, que impacta diretamente a funcionalidade do gabinete.

Desde já, agradecemos pela compreensão.

Atenciosamente,

Prof. Dr. Antonio Gandini Júnior
Vereador – PT

PROTOCOLO 52828/2025 - 30/09/2025 16:12

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 52828/2025 - 30/09/2025 - 16:12

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=28TW5UHYRRRD35CV, ou vá até o site http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 28TW-5UHY-RRRD-35CV

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: 52895/2025 - 30/09/2025 - 16:12 - 28TW-5UHY-RRRD-35CV

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

Blip ViraTexto 2024
Blip ViraTexto

Transcrição

Março, então, eu estava vendo o que seria viável para a gente fazer, como o nosso contrato é apenas para preventivas, manutenções preventivas e não manutenções corretivas, e essas duas máquinas que pararam de funcionar, a máquina que explodiu, se tratam de corretivas. Da primeira vez, teve uma vez que a gente foi solicitado para ir, a gente foi, e o custo todo ficou para a gente, dessa ida para fazer o levantamento, fazer cotação, depois para vocês passarem esse orçamento para outra empresa, outra empresa que acabou fazendo o serviço. Então, dessa vez, a gente teria duas opções, ou vocês esperariam a próxima preventiva deste mês de outubro, e a gente pode ir já fazer a preventiva e ver essas máquinas sem problema algum, ou a gente pode ir, mas a gente vai precisar cobrar um valor dos custos para ir. Ir e voltar, enfim, para fazer só o levantamento.

-- Transcrito por Blip ViraTexto 13:09

O que deseja fazer agora? 13:09

Revisar

Processo de Implementação:

1- ANÁLISE DAS CONDIÇÕES DO AMBIENTE
Realização de análise detalhada das condições do ambiente para identificar as necessidades de melhoria na qualidade do ar.
2- ELABORAÇÃO DE UM PLANO DE AÇÃO
Desenvolvimento de plano de ação detalhado que inclua as medidas necessárias para melhoria da qualidade do ar.
3- EXECUÇÃO DAS MEDIDAS NECESSÁRIAS
Implementação das medidas necessárias.
4- MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DA QUALIDADE DO AR
Realização de monitorização contínua da qualidade do ar para garantir que as medidas implementadas são eficazes.

- **Quantidade de aparelhos de ar condicionados a serem abrangidos pela execução dos serviços contratados: 37 (trinta e sete), conforme discriminado nos itens 1.2 e 1.3 deste termo de referência.**

- Os chamados emergenciais não deverão ser cobrados e o tempo para atendimento dos chamados deverão ser de até 1 (uma) hora após solicitação da Contratante, via telefone, e-mail ou outros meios de comunicação. O prazo, de referidos chamados, poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, a pedido da Contratada, de maneira formal e justificada. Os pedidos da Contratada deverão ser analisados e autorizados pela autoridade competente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP (ordenador da despesa).

- **Ficarão a cargo da Câmara Municipal de Bebedouro/SP**, em processo de contratação a parte, **os valores** que resultarem da necessidade de manutenções corretivas, de atendimentos que resultarem em aquisições de peças e serviços complementares, de falhas mecânicas com necessidade de substituição de peças/materiais sem disponibilidade no estoque da Contratante no momento do conserto, de projetos de climatização, de aquisições de aparelhos de ar condicionados novos, fluído refrigerante e instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados.

1.2. RELAÇÕES TOTAIS DOS EQUIPAMENTOS

TIPO	QUANTIDADE DE APARELHOS
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT HI WALL	35
AR CONDICIONADO TIPO SPLIT PISO/TETO	02
TOTAL	37

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

P.M.O.C. deverá ser assinado pelo técnico da CONTRATADA que efetuar as ...des nele descritas e pelo responsável da CONTRATADA.

5.6.6. Sem prejuízo nos atendimentos de possíveis chamados diários (emergenciais), as manutenções preventivas serão realizadas mensalmente, conforme o plano de manutenção, operação e controle, observando o cronograma elaborado pela CONTRATADA, ou quando solicitado pela Gestão de Contratos.

5.6.7. A manutenção preventiva ocorrerá de acordo com o cronograma previamente elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, que deverá ser cumprido independente da ocorrência de chamados, nos locais em que os equipamentos estão instalados.

5.6.8. A utilização, por parte da empresa vencedora, de equipamentos, peças, materiais e acessórios próprios para a **manutenção preventiva mensal** ocorrerá sem ônus para a Câmara Municipal.

5.6.9. Os equipamentos serão operados individualmente pelos usuários. Caberá à CONTRATADA verificar, nas visitas preventivas e programadas, se estas operações estão corretas e o perfeito funcionamento dos aparelhos de controle remoto e a necessidade da reposição de pilhas / baterias.

5.6.10. A primeira manutenção preventiva deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias úteis após a data de apresentação do PMOC, na qual a Contratada deverá seguir os procedimentos de manutenção prescritos na Portaria n. 3523 GM/MS/98, com atenção especial aos artigos 5º e 6º desta portaria.

5.6.11. Na execução dos serviços, para as tarefas de limpeza, a Contratada deverá utilizar somente produtos biodegradáveis registrados no Ministério da Saúde, sendo proibida a utilização de substâncias classificadas como carcinogênicas, teratogênicas e mutagênicas, ou que venham causar danos ou corrosões nos aparelhos de ar condicionados.

5.7. Manutenção Corretiva

5.7.1. Ficarão a cargo da Câmara Municipal de Bebedouro/SP, em processo de contratação a parte, os valores que resultarem da necessidade de manutenções corretivas, de atendimentos que resultarem em aquisições de peças e serviços complementares, de falhas mecânicas com necessidade de substituição de peças/materiais sem disponibilidade no estoque da Contratante no momento do conserto, de projetos de climatização, de aquisições de aparelhos de ar condicionados novos, fluído refrigerante e instalação e desinstalação de aparelhos de ar condicionados.

5.7.2. Sempre que constatado algum defeito, seja durante a manutenção preventiva ou quando aberto um chamado por parte da Contratante, e que o mesmo não possa ser corrigido através das atividades descritas nos P.M.O.C. elaborado pela CONTRATADA,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO 52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

CONTRATO Nº.001/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO E A EMPRESA QZ MANUTENÇÃO E FACILITIES LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL E MANUTENÇÃO ANUAL COM FORNECIMENTO DO PMOC E ART, PELO PERÍODO DE 12 MESES, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2025 – PROCESSO Nº 011/2025.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO**, com sede à rua Lucas Evangelista, 652, Centro, Município de Bebedouro, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 49.159.668/0001-75, neste ato representada por **ARTUR ERNESTO HENRIQUE**, portador do R.G. nº. 7.762.916 SSP/SP e inscrito no CPF do Ministério da Fazenda sob o nº. 887.930.878/53, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **QZ MANUTENÇÃO E FACILITIES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 40.146.525/0001-54, sediada na rua Aparecido Antônio dos Santos, 539, Vila Toninho, Município de São José do Rio Preto, neste ato representada por seu sócio proprietário, **VITOR QUEIROZ RIBEIRO**, R.G. nº. 41370896 SSP/SP e CPF/MF nº. 312.629.358-14, na qualidade de vencedora da Dispensa de Licitação nº011/2025, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações; Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 e alterações; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Resolução n.199/2024 (Câmara Municipal de Bebedouro/SP), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, firmam o presente contrato mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO (ART. 92, INCISO I)

1.1. Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de manutenção preventiva mensal e manutenção anual, com fornecimento de PMOC e ART, para os aparelhos de ar condicionados da CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, no período de 12 meses, em conformidade com as especificações e condições constantes do **Termo de Referência e seus anexos e do Aviso de Dispensa de Licitação nº 011/2025 (Processo nº 011/2025)**, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	QTDE MESES	VL. Mensal (R$)	Vl. Total (R$)
1	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados, de manutenção preventiva mensal e limpeza geral, higienização mensal contra fungos, ácaros e bactérias e manutenção preventiva anual em 37 (trinta e sete) equipamentos de ar condicionado, os quais compõem o Sistema de Ar Condicionado instalados nas	12	**2.833,33**	**34.000,00**

a necessidade de substituição de alguma parte, peça ou componente, a ...enção será caracterizada como CORRETIVA.

5.7.3. No caso de ocorrer as situações explanadas nos itens 5.7.1 e 5.7.2. a CONTRATADA deverá apresentar ao gestor de contratos, para a tomada das medidas cabíveis:

a) Relatório específico e pormenorizado da necessidade, seja aquisições de materiais/ equipamentos ou prestação de serviços;
b) Memorial com as devidas especificações, incluindo descrições, características técnicas, desenhos, etc.; e
c) Lista de materiais/equipamentos pormenorizada e detalhada, quando for o caso, com todas as especificações técnicas que identifique os materiais necessários a serem utilizados na execução dos serviços.

5.7.4. Identificada a necessidade de troca ou reparo/manutenção de partes, peças ou componentes e/ou aquisição de materiais ou serviços extras, a CONTRATADA apresentará orçamento específico, em conformidade com o item 5.7.3. para avaliação do Gestor de Contrato.

5.7.4.1. O Gestor de Contrato aprovará a aquisição dos equipamentos/materiais conforme orçamento apresentado pela CONTRATADA ou, se entender ser mais conveniente para a Administração Pública, fará a respectiva aquisição e execução dos serviços por outro meio, ou seja, o que for mais vantajoso economicamente a esta Casa de Leis.

6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre a contratante e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. A Câmara Municipal de Bebedouro/SP poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após assinatura do contrato, o órgão poderá convocar o representante da empresa Contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá, informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da Contratada,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

ponsabilidade Técnica, pelo período de 12 (doze) meses, nos termos dos quadros ão e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.1. QUADRO DE ESPECIFICAÇÕES/INFORMAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS

ITEM	ESPECIFICAÇÕES/INFORMAÇÕES MÍNIMAS DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS
01	**- Fornecimento do PMOC** (Plano de Manutenção, Operação e Controle, conforme Portaria nº 3523/1998 MS/Anvisa) e **ART** (Anotação de Responsabilidade Técnica); **- Manutenção preventiva mensal** a cada aparelho de ar condicionado sendo: 1- Lavagem dos evaporadores de acordo com o cronograma de execução; 2- Limpeza de todos os filtros de ar; 3- Limpeza de todos os gabinetes; e 4- Aplicação de bactericida (Higienização contra fungos, ácaros e bactérias). Todas as manutenções deverão ser de acordo com a legislação atualizada em vigor e em conformidade com as normas e especificações do fabricante dos equipamentos **- Emissão de Laudo Bactericida Semestralmente** **- Manutenção Anual** a cada aparelho de ar condicionado sendo: 1- Higienização dos condensadores; e 2- Verificação dos isolantes térmicos. A manutenção deverá ser de acordo com a legislação atualizada em vigor e em conformidade com as normas e especificações do fabricante dos equipamentos. **- Cronograma de Execução Inicial:** **1- ANÁLISE INICIAL** A- Realização de análise detalhada do sistema de climatização e ventilação; e B- Identificação de problemas e definição de metas de qualidade do ar interno. **2- ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO** A- Desenvolvimento de um plano detalhado para a melhoria da qualidade do ar interno; B- Definição de medidas corretivas e preventivas a serem implementadas. **3- IMPLENTAÇÃO DAS MEDIDAS** A- Execução das ações definidas no plano de ação; e B- Instalação de sistemas de monitorização e controle.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.011/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.011/2025

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....2
1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.....2
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.....6
3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO E OS RESULTADOS PRETENDIDOS.....7
4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.....7
5. EXECUÇÃO DO OBJETO.....9
6. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATAÇÃO.....13
7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO.....15
8. VIGÊNCIA E REAJUSTE DA CONTRATAÇÃO.....18
9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR.....19
10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO.....24
11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....24
12. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE.....24
13. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.....26
14. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....29
15. FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....30
16. EXTINÇÃO DA CONTRATAÇÃO.....30
17. CONSIDERAÇÕES GERAIS.....31
ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.....33
ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA.....35
ANEXO III – MINUTA DO CONTRATO.....37

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U

09:27 78%

QZ LETICIA MATERIAIS E SE...
visto por último hoje às 09:25

0:17 09:54

0:06 09:54

1:04 10:10

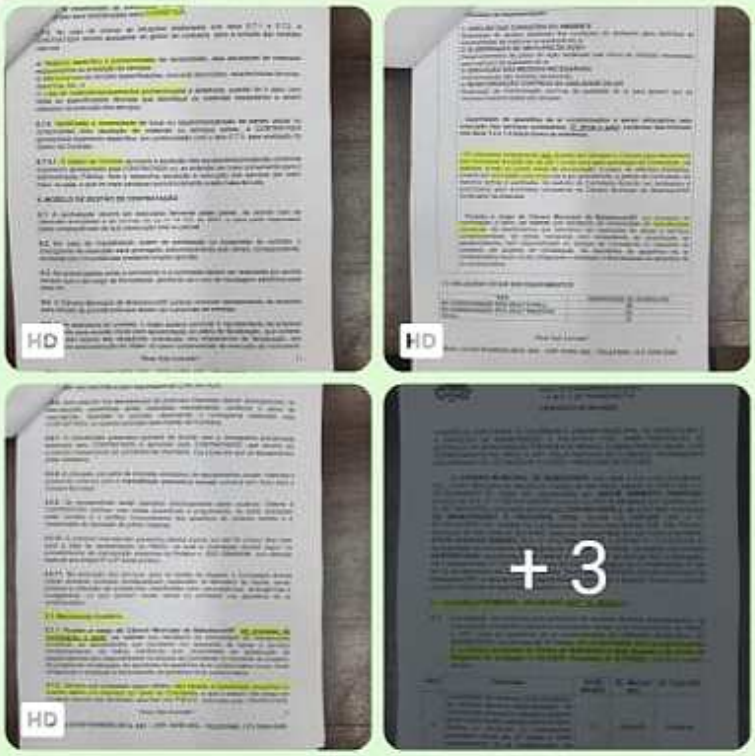

13:36

0:36 14:42

0:34 15:06

Mensagem

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=4M07PTW09UB8781U, ou vá até o site http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 4M07-PTW0-9UB8-781U

Márcio José Martins

Marcio José Martins
Operador de Som e Vídeo

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:52895/2025 - 07/10/2025 - 11:15 - 4M07-PTW0-9UB8-781U